

## **MANIFESTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE A INÉRCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS DO PARÁ EM RELAÇÃO ÀS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS APRESENTADAS POR CONSELHEIROS**

Nós, Organizações da Sociedade Civil infra-assinadas, com o objetivo de institucional de garantir a efetiva proteção de direitos humanos no Estado do Pará, vimos novamente nos dirigir à Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, especificamente em sua função de condução do Conselho Estadual de Direitos Humanos, para manifestar nossa preocupação com os rumos que estão sendo tomados por este espaço de discussão.

Cerca de cinco meses atrás, quando estávamos discutindo a constituição do conselho, apresentamos alguns de nossos receios sobre o funcionamento do espaço no documento intitulado “Manifesto da Sociedade Civil sobre a Condução da Cerimônia de Posse de Membros do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Pará”, protocolado em 06 de agosto de 2024. No documento, foram pontuados a falta de diálogo direto da secretaria com as organizações da sociedade civil sobre a própria cerimônia de posse dos conselheiros – considerando que o evento, há época, havia sido primeiro divulgado nas redes sociais – e a falta de planejamento para a garantia de participação de organizações sediadas em outras regiões do Estado.

Aquele primeiro manifesto foi concluído com uma grande indagação sobre qual seria o verdadeiro propósito do Conselho após a observação de seus primeiros atos: a ausência de diálogo efetivo entre SEIRDH e Sociedade Civil faz com que as organizações de direitos humanos do Pará se questionem se a existência do CEDH almeja ser um espaço materialmente voltado para o debate qualificado sobre políticas públicas ou se, por outro lado, na verdade se forma apenas como um espaço formal, sem qualquer eficácia na promoção de direitos humanos.

Após a primeira reivindicação, foi reagendada a cerimônia de posse dos conselheiros e conselheiras eleitos, com a garantia de participação das organizações indicadas na portaria, inclusive aquelas que não estão sediadas na capital do Estado, com a disponibilização de diárias e passagens, a partir do orçamento previsto para a garantia do funcionamento do conselho. Entretanto, à medida que as reuniões foram acontecendo, alguns dos receios apresentados inicialmente foram se cumprindo.

Primeiro, foi informado que uma portaria do Governo do Estado (não identificada) havia decretado uma redução do orçamento e por isso não seria mais possível garantir a presença de conselheiras e conselheiros que não residem na capital do Estado. Dessa forma, a garantia da participação das organizações de outras regiões durou

apenas uma reunião, sendo apenas o momento da posse. Nas demais reuniões, a participação foi possível apenas por videoconferência, sendo que claramente o conselho não possui infraestrutura para promover uma reunião híbrida – as dificuldades com o áudio e o vídeo, além da própria limitação de tempo da plataforma de transmissão, dificultam em grande medida a participação de quem não pode estar na sede da SEIRDH. Esse foi o exemplo de problema na constituição do conselho apresentado desde o início, mas como narrado no manifesto anterior, esta questão se concretizou como um indicativo de outras falhas no funcionamento do conselho.

Conselheiras e conselheiros que se colocam à disposição para o contribuir com a qualificação das políticas públicas voltadas para a proteção de direitos humanos no Pará, a partir de sua histórica atuação junto a movimentos sociais e organizações de base por todas as regiões do Estado, estão se questionando se suas reivindicações estão sendo recebidas com seriedade pelo conselho. Muitas denúncias de violação de direitos humanos têm sido reiteradamente apresentadas para a apreciação do colegiado e não se percebeu uma atuação efetiva para se alcançar uma prestação de serviços públicos satisfatória para a proteção das pessoas em situação de extrema vulnerabilidade.

Um grande exemplo do que estamos tratando é o caso das denúncias relacionadas à **Fazenda Mutamba**, amplamente abordado por conselheiros e conselheiras em reuniões e no fórum de debate, informado por aplicativo de mensagens instantâneas, sem uma resposta efetiva. É de se questionar a atuação do conselho em casos como este, pois um espaço que se pretende relevante na proteção de direitos humanos não pode se limitar a apenas pedir informações sobre o que está sendo feito pelo governo. É possível e necessário ser mais incisivo com os instrumentos que o poder público dispõe para atuar em casos de violação de direitos humanos.

Por outro lado, vemos com preocupação também a organização das pautas das reuniões, considerando que as pautas de violações apresentadas por conselheiras e conselheiros da sociedade civil por vezes são escanteadas e colocadas para o fim das reuniões, em detrimento das pautas apresentadas pelo governo sobre seus programas regulares de promoção de direitos humanos, como o trabalho realizado nas Usinas da Paz. Não fazemos uma crítica ao desenvolvimento dessa política pública, mas entendemos que é preciso dar relevância e prioridade a casos mais urgentes de violações de direitos humanos. Em um Estado que ainda apresenta altos índices de violações de direitos no campo, como a questão da extrema violência no campo, tais pautas meramente informativas não podem ser priorizadas na atuação efetiva de um Conselho estadual de Direitos Humanos.

Além da organização das pautas, também precisamos abordar as mudanças repentinas de datas e horários das reuniões ordinárias. Para exemplificar, é suficiente

citar que num cenário de tensionamentos acerca de direitos fundamentais de povos indígenas e comunidades tradicionais, como tem sido este primeiro mês de 2025, a SEIRDH, enquanto presidência e secretaria, sequer promoveu a convocatória da reunião ordinária conforme cronograma deliberado pelo pleno na última reunião de 2024, não ocorrendo reunião do CEDH num mês tão emblemático para os direitos humanos no Estado que pretende sediar uma conferência mundial ainda neste ano. Esse fato, prejudica a atuação de muitos conselheiros que se programam com antecedência para participar das atividades do conselho e são surpreendidos com alterações em cima da hora. É preciso ter mais comprometimento com um cronograma previamente estabelecido.

E, ainda, devemos falar das reivindicações trazidas por conselheiros de atuação do conselho para a garantia do direito à manifestação de povos indígenas e comunidades tradicionais e professores que ocupam a sede da Secretaria Estadual de Educação em Belém/PA e a Rodovia BR-163, km 83, em Santarém/PA. Este Conselho pode e deve debater medidas efetivas para garantir o direito humano à manifestação, assim como contribuir com a salvaguarda do direito humano a educação para povos indígenas e comunidades tradicionais como também dos diversos sujeitos da cidade nas diversas modalidades de toda a educação básica, a saber trabalhadores e trabalhadoras e os filhos destes que são o público atendidos nesta rede pública de ensino. Um grande passo para isso ser feito é a escuta ativa das lideranças e organizações que estão construindo organicamente as ocupações ao longo do Estado do Pará. Já são 14 dias de ocupação da SEDUC, em manifestação legítima e até o momento não houve intervenção em relação às violações de direitos humanos sofridas no início da ocupação, inclusive conselheiros advogados foram impedidos de entrar e prestar sua solidariedade aos indígenas e comunidades tradicionais que ocupam a SEDUC, assim como foram erroneamente identificados como “lideranças” do movimento apenas por realizar sua função de acompanhar a justa manifestação.

Enquanto organizações da sociedade civil, vimos novamente manifestar nossas preocupações sobre a efetividade da atuação deste Conselho Estadual e sobre a dificuldade de diálogo entre o Estado e a Sociedade Civil. Reforçamos que não nos interessa construir um espaço em que nossas reivindicações não sejam seriamente apreciadas apenas para que o governo possa estar supostamente promovendo um espaço de diálogo com a Sociedade Civil.

Estado do Pará, 30 de janeiro de 2025.

1-Coletivo Maparajuba Direitos Humanos Na Amazônia

2-Comissão Pastoral da Terra – Regional Pará

3-Instituto Zé Claudio e Maria-IZM

- 4-Terra de Direitos
- 5-Sociedade Paraense de Defesa de Direitos Humanos
- 6- Cáritas Brasileira Regional Norte 2
7. Associação Brasileira de Juristas pela Democracia
8. Movimento dos Atingidos por Barragens
9. Conselho Regional de Psicologia 10ª Região Pará e Amapá
10. União Brasileira de Mulheres
11. Associação dos Filhos e Amigos do Ilé Iyá Omi Àsé Ofa Karé (Afaia)
12. Centro Cultural e Assistencial Filantrópica Igunnuko (Cecafi)
13. Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
14. Associação ARFUOJY